

**MUNICÍPIO DO SEIXAL****Aviso n.º 2477/2023**

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração da 1.ª alteração do Plano de Pormenor de Reconversão da Quinta das Flores.

Prorrogação do prazo de elaboração da 1.ª Alteração do Plano de Pormenor de Reconversão da Quinta das Flores — Deliberação n.º 468/2022-CMS, de 7 de dezembro

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada, a Câmara Municipal do Seixal deliberou, na sua reunião de 7 de dezembro de 2022, através da Deliberação n.º 468/2022-CMS, aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da 1.ª alteração do Plano de Pormenor de Reconversão da Quinta das Flores, para mais 10 (dez) meses, a contar a partir da data do fim do prazo anteriormente estabelecido (24 de janeiro de 2023).

Nessa medida, nos termos e em harmonia com o n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Câmara Municipal deliberou que o prazo de elaboração da 1.ª alteração do Plano de Pormenor de Reconversão da Quinta das Flores, seja prorrogado por mais 10 (dez) meses, a contar a partir da data do fim do prazo anteriormente estabelecido (24 de janeiro de 2023).

20 de janeiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Alexandre da Conceição Silva*.

Deliberação

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, Assistente administrativa, secretária da Câmara Municipal do Seixal, no uso das suas competências, designada pelo Despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021,

Certifica, que da minuta da ata, proposta e deliberação da reunião ordinária da câmara municipal do Seixal, realizada no dia 07 de dezembro de 2022, com aprovação em minuta, consta entre outras uma deliberação do seguinte teor:

“5 — Deliberação n.º 468/2022-CMS — Prorrogação do prazo de elaboração da 1.ª alteração do Plano de Pormenor de Reconversão da Quinta das Flores. Aprovação.

Proposta:

Presidência

“Considerando que:

A elaboração da alteração ao Plano de Pormenor de Reconversão da Quinta das Flores (PPRQF), respetivos termos de referência e dispensa da elaboração de Avaliação Ambiental Estratégica (ME) foi deliberada e aprovada em reunião de câmara em 02/02/2022, publicada pelo aviso n.º 621412022, de 24 de março, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59.

Pelo Aviso n.º 6214/2022, de 24 de março, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, foi estabelecido um período de 10 (dez) meses para a elaboração da 1.ª alteração do PPRQF, prazo este que termina em (24 de janeiro de 2023).

A proposta da 1.ª alteração ao PPRQF foi aceite em reunião de câmara em 08/06/2022, para remissão à CCDR-LVT, tendo em vista a realização de conferência procedimental em conformidade com o n.º 3 do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, com redação atualizada.

Foi realizada a conferência procedimental, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, com redação atualizada com a CCDR-LVT e realizadas reuniões de concertação com as entidades



que emitiram parecer à proposta de alteração ao PPRQF, o que se concluiu torna-se ser necessário realizar correções e melhorias à proposta.

Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio “o prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido.”

O prazo encontra-se a terminar e não estão reunidas as condições técnicas para terminar a alteração ao PPRQF, incluindo a fase de discussão pública, e proceder à respetiva publicação no *Diário da República* até 24 de janeiro de 2023.

Face ao exposto, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 76.º do acima referido Decreto-Lei n.º 80/2015, proponho que a Câmara Municipal delibere prorrogar o prazo de elaboração da alteração do Plano de Pormenor de Reconversão da Quinta das Flores para mais 10 (dez) meses, a contar a partir da data do fim do prazo anteriormente estabelecido (24 de janeiro de 2023).

Documentos anexos a esta proposta:

Informação da Divisão de Desenvolvimento Estratégico — 2022.11.19 — anexo n.º 1276/2022.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Tânia da Gama Franco e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e com uma abstenção do Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.”

Esta deliberação está conforme o original da proposta e respetivos anexos, e constitui a deliberação n.º 468/2022-CMS de 07 de dezembro.

Está conforme

Seixal, vinte de janeiro de dois mil e vinte e três. — A Secretária, *Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim*.

616096778